



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br



Ofício nº 30/2024

Re.: Designação de Sessão Extraordinária para votação de Projetos de Lei
(Mencionar esta referência)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nesta oportunidade presto minhas homenagens a Vossa Excelência e, aproveitando o ensejo, reenviamos os projetos de Lei, que agora recebem os **n.º 25, 26 e 27/2024**, fazendo desde já consignar que os mesmos já foram apresentados e rejeitados na 4ª. Sessão ordinária.

Desta forma, consoante o disposto no artigo 67, da Constituição da República, os mesmos devem ser subscritos pela maioria absoluta da Câmara Municipal

Art. 67. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Ainda, para esclarecimento, este é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, quando da interpretação da referida norma constitucional,

Constituição estadual e regimento interno da assembleia legislativa. Estrutura do processo legislativo. Projeto de lei rejeitado. Reapresentação. Expressões em dispositivos que desobedecem ao art. 25 e se contrapõem ao art. 67, ambos da CF. A observância das regras federais não fere autonomia estadual.

[ADI 1.546, rel. min. Nelson Jobim, j. 3-12-1998, P, DJ de 6-4-2001.]

Assim, antes de que o mesmo seja submetido à leitura, requeremos que seja procedida a consulta ao plenário, a fim de que os nobres edis deliberem acerca da subscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2024

AUMENTA NÚMERO DE CARGOS DE MOTORISTAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - Altera o Anexo I - Cargos Públicos de Caráter Permanente da Prefeitura Municipal de Jambéiro, da Lei nº 2122, de 2024, para aumentar em 03 (três), o número de motoristas do Município, nos seguintes termos:

CARGO	VAGAS ATUAIS	NOVAS VAGAS
Motoristas	29	32

ARTIGO 2º - Consolida os anexos I, II, III e IV, que integram esta Lei.

ARTIGO 3º As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios e/ou vinculados constantes do orçamento municipal, suplementados, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

Jambeyro, 29 de abril de 2024



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Trata-se de Projeto de Lei que AUMENTA NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA MOTORISTAS.

A necessidade de criação de 03 novos cargos de motorista visa melhorar a prestação de serviços à população jambeirense, além de consolidar os anexos constantes da norma.

Encontrando-se plenamente justificado o projeto de lei e dada a importância da matéria, aguarda pela aprovação dos nobres Edis, REQUEIRO a tramitação **em regime de urgência**, nos termos regimentais, requerendo a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para a apreciação do referido projeto.

Jambeiro, 29 de abril de 2024.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

ROSÂNGELA MARIA A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro

ANEXO I
EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALARIO COM REAJUSTE
AGENTE ADMINISTRATIVO	15	R\$ 2.162,27
AGENTE ADMINISTRATIVO PROCON	1	R\$ 2.162,27
AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	R\$ 1.992,17
AJUDANTE GERAL	45	R\$ 1.433,75
ALMOXARIFE	2	R\$ 2.162,27
ASSESSOR GERAL DO CRAS	1	R\$ 3.362,08
ASSISTENTE SOCIAL	2	R\$ 3.362,08
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	R\$ 1.516,24
ATENDENTE	8	R\$ 1.433,75
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	8	R\$ 1.433,75
AUXILIAR COZINHA	10	R\$ 1.433,75
AUXILIAR ENFERMAGEM	9	R\$ 1.992,17
BIBLIOTECÁRIO	1	R\$ 3.466,99
BORRACHEIRO	1	R\$ 1.780,90
BRAÇAL	50	R\$ 1.433,75
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.737,18
CONTADOR	1	R\$ 4.815,00
COVEIRO	2	R\$ 1.733,83
DENTISTA - 20 HORAS SEMANAIS	5	R\$ 5.550,44
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	R\$ 6.182,73
ELETRICISTA	2	R\$ 2.531,28
ENCARREGADO RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 3.362,08
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTOS	1	R\$ 3.362,08
ENCARREGADO ARTESANATO	1	R\$ 2.346,85
ENCARREGADO COZINHA	2	R\$ 2.346,85
ENCARREGADO DE OBRAS	1	R\$ 2.345,74
ENCARREGADO PADARIA	1	R\$ 2.346,85
ENFERMEIRO	6	R\$ 6.896,72
ESCRITURÁRIO	8	R\$ 1.885,40
FARMACÊUTICO - 40 H/S	2	R\$ 4.483,17
FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 4.746,43
FISCAL DE POSTURAS E ESTÉTICA URBANA	1	R\$ 3.362,08

FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS	2	R\$ 3.362,08
FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.362,08
GARI	6	R\$ 1.433,75
INSPETOR DE ALUNOS	15	R\$ 1.433,75
INSTRUTOR DE FANFARRA	1	R\$ 2.030,24
LANÇADOR	1	R\$ 3.362,08
MECÂNICO	2	R\$ 2.527,86
MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	1	R\$ 3.914,65
MÉDICO - 20 HORAS SEMANAIS	3	R\$ 8.410,23
MÉDICO PLANTONISTA	7	R\$ 8.929,20
MEIO OFICIAL PEDREIRO	2	R\$ 1.433,75
MONITOR ESCOLAR	2	R\$ 1.433,75
MOTORISTA	32	R\$ 2.346,85
NUTRICIONISTA - 30 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.523,90
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	R\$ 2.768,75
OFICIAL DE ESCOLA	3	R\$ 2.162,21
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	8	R\$ 2.900,61
OPERADOR DE MÁQUINAS DE CORTE	1	R\$ 1.911,39
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	2	R\$ 2.900,61
PADEIRO	1	R\$ 1.700,66
PEDREIRO	10	R\$ 2.346,85
PROCURADOR MUNICIPAL - 30 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 15.766,57
PSICÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.362,08
PSICOPEDAGOGO - 20 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 3.362,08
SECRETÁRIO - CONSELHO TUTELAR	1	R\$ 1.885,35
SECRETÁRIO	1	R\$ 3.362,08
SECRETÁRIO DE ESCOLA	3	R\$ 3.362,08
SECRETÁRIO JSM	1	R\$ 1.885,35
TÉCNICO DE ÁUDIO E VIDEO	1	R\$ 2.646,52
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	R\$ 2.346,85
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 H/S	6	R\$ 3.085,18
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R\$ 3.385,68
TRATORISTA	7	R\$ 1.780,90
VETERINÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 6.223,14
VIGILANTE	10	R\$ 1.926,00

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF		
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO ATUAL
Agente Comunitário de Saúde (40H)	15	reção feita por lei prop
Auxiliar de Enfermagem (40H)	5	R\$ 1.992,17
Dentista (40H)	2	R\$ 7.335,52
Enfermeiro (40H)	2	R\$ 6.896,72
Médico (40H)	2	R\$ 15.766,57

ANEXO II		
AGENTES POLÍTICOS INTEGRANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL – LC 92, LC 102, LC 104.		
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALARIO COM REAJUSTE
Assessor Administrativo de Merenda e Cozinha Piloto	1	R\$ 3.044,32
Assessor de Compras	1	R\$ 3.044,32
Assessor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Publica	1	R\$ 3.044,32
Assessor de Imprensa, Comunicação e Cerimonial	1	R\$ 3.044,32
Assessor de Manutenção de Áreas Publicas e Patrimônio	1	R\$ 3.044,32
Assessor de Transportes e Remoções em Saúde e de Urgência	1	R\$ 3.044,32
Assessor Técnico Jurídico e de legislação	2	R\$ 3.044,32
Assessor de controle de frotas, transportes e mobilidade urbana	1	R\$ 3.044,32
Chefe de Gabinete	1	R\$ 5.376,78
Diretor Administrativo das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Sanitária	1	R\$ 4.001,80
Diretor Administrativo de Cadastro Tributário e Posturas	1	R\$ 4.001,80
Diretor Administrativo de Planejamento e Obras Públicas	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Assistência Social	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Compras, Materiais e Logística	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Licitações e Contratos	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Planejamento Administrativo de Eventos Culturais, Turismo, Esporte e Lazer	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Recursos Humanos	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Serviço Municipais	1	R\$ 4.001,80
Diretor de Suprimentos e Almoxarifado	1	R\$ 4.001,80

Diretor de Transporte	1	R\$ 4.001,80
Secretário Municipal de Administração	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Assistência Social	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	1	R\$ 6.720,98
Secretario Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer	1	R\$ 6.720,98
Secretario Municipal de Educação	1	R\$ 6.720,98
Secretario Municipal de Finanças	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Obras e Planejamento	1	R\$ 6.720,98
Secretário Municipal de Saúde	1	R\$ 6.720,98
Sub- Secretário Municipal de Educação	1	R\$ 5.376,78

ANEXO III

CARGOS DE NATUREZA TRANSITÓRIA – LEI MUNICIPAL 1738, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALARIO COM REAJUSTE
Agente de Combate as Endemias	2	reção feita por lei prop

ANEXO IV

FUNÇÃO DE CONFIANÇA GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Controlador de Estoque da Cozinha	1	R\$ 477,92
Coordenador de Serviços Gerais	1	R\$ 477,92
Membro da Comissão de Procedimento Administrativo	3	R\$ 477,92
Membro da Defesa Civil	8	R\$ 477,92
Orientador do Polo UNIVESP	1	R\$ 477,92
Ouvidor	1	R\$ 477,92
Ouvidor da Saúde	1	R\$ 477,92

Obs. Anexo IV incluído pela Lei 1842 de 07 de Junho de 2018; alterado pela Lei 1912 de 01 de Novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600

EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000 - Impacto 06/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

MOTIVO

Tendo em vista os Projeto de Lei número 27/2024, que trata de aumento de 03 vagas do cargo de Motorista e para que possa ser analisado o impacto dos gastos a que venha ocorrer para o Executivo e dar atendimento a Legislação é necessária que se realize o Impacto Orçamentário e Financeiro, assim como os limites das despesas com pessoal do município.

ESTIMATIVAS DAS DESPESAS

Base de cálculo folha – exercício de 2023	R\$ 10.099.389,24
Encargos sociais	R\$ 3.029.816,77
Despesas com acréscimo mensal do cargo de motorista	R\$ 9.188,61

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2024

A) Superávit Financeiro em 31/12/2023	R\$ 11.000.000,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	R\$ 50.643.540,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$ 61.643.540,00
D) Custo estimado para 2024 – 9.188,61x 11	R\$ 101.074,71

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,199%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,163%

Exercício de 2025

Acréscimo de 5% na Folha de pagamento

A) Resultado Financeiro em 31/12/2024	R\$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	R\$ 53.204.937,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$ 53.204.937,00
D)Custo estimado para 2025	R\$ 130.248,54

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,244%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,244%

Exercício de 2026

Acréscimo de 5% na folha de pagamento

A) Resultado Financeiro em 31/12/2025	R\$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	R\$ 55.865.183,85
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	R\$ 55.865.183,85
D) Custo estimado para 2026	R\$ 136.760,96

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,244%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,244%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600

EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2023:

Receita Corrente Líquida (3º quadrimestre de 2023)	R\$ 50.895.260,32
Gastos com Pessoal (3º quadrimestre de 2023)	R\$ 19.932.082,78
Percentual dos Gastos limite legal e realizado	51,30 % - 39,16%

Exercício de 2024:

Receita Corrente Líquida prevista para 2024		R\$ 50.643.540,00
Gastos com Pessoal previsto no ano de 2024	R\$ 22.723.866,88	
Gastos com Pessoal do Projeto 12/24 (Fonodiologo)	R\$ 16.363,37	
Gastos com Pessoal do Projeto 17/24 (motorista)	R\$ 101.074,71	R\$ 22.841.304,96
Percentual dos Gastos		51,30% - 45,10%

Exercício de 2025: - com acréscimo de 5% na Folha de pagamento

Receita Corrente Líquida Prevista-		R\$ 53.204.937,00
Gastos com Pessoal previsto no ano	R\$ 24.315.325,34	
Gastos com Pessoal do Projeto 12/24 (Fonodiologo)	R\$ 16.363,37	
Gastos com Pessoal – Projeto 17/24	R\$ 130.248,54	R\$ 24.461.937,25
Percentual dos Gastos		51,30% - 45,97%

Exercício de 2026: - com acréscimo de 5% na Folha de pagamento

Receita Corrente Líquida Prevista -		R\$ 55.865.183,85
Gastos com Pessoal previsto no ano	R\$ 25.531.091,58	
Gastos com Pessoal – Projeto 12/24	R\$ 19.483,82	
Gastos com Pessoal – Projeto 12/24	R\$ 136.760,96	R\$ 25.687.336,36
Percentual dos Gastos		51,30% - 45,98%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Para apurar a receita corrente líquida do exercício de 2023 utilizamos os dados arrecadados no "Período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023". Para os exercícios de 2024 e 2025 consideramos a receita corrente líquida lançada no PPA em vigor e para 2026 empregamos o percentual de 5% tanto na RCL quanto nos gastos com Pessoal.

Na estimativa das despesas com pessoal, demonstramos o valor apurado no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023. Prosseguindo com os cálculos, tomamos como base os gastos de pessoal do exercício de 2023, com percentual de 7,00% para o exercício de 2024, e 5% para 2025 e 2026.

Como pode ser constatado pelos números acima, com o aumento estimado da folha de pagamento, e, a manter o nível de receitas correntes líquidas previstas acima, a Prefeitura Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Todas as alterações como criação de cargos, contratações, realização de concursos e quaisquer acréscimos em folha de pagamento, inclusive horas extras acima dos valores que estão sendo pagos deverá ser precedido de novo impacto, para não causar infringência da Legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600

EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

Informamos que as despesas com a contratação de serviços utilizado através do Consórcio Três Rios não são computados como despesas de pessoal, pois a Legislação vigente ainda não considera tais contratações como despesas de pessoal, sendo assim caso esta Legislação seja modificada em sua interpretação o Município terá que se adequar aos índices legais.

ANA MARIA DE CARVALHO DE CARVALHO PINTO:04396009879
PINTO:04396009879

Assinado de forma digital por ANA MARIA DE CARVALHO PINTO:04396009879
Dados: 2024.04.29 13:31:01 -03'00'

ANA MARIA DE CARVALHO PINTO

Contadora – CRC 1SP 140.958-O-0

DECLARAÇÃO

Para fins do dispositivo no art. 16 da lei complementar federal n 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o plano plurianual e ação governamental e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Jambéiro, 29 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Dados: 2024.04.29 13:24:35 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANA MARIA DE CARVALHO PINTO:04396009879

Assinado de forma digital por ANA MARIA DE CARVALHO PINTO:04396009879
Dados: 2024.04.29 13:27:23 -03'00'

ANA MARIA DE CARVALHO PINTO

Contadora – CRC 1SP 140.958-O-0